

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018**

Texto

Insira-se onde couber, o seguinte artigo:

Art. O projeto de lei orçamentária destinará 1% (um por cento) da receita orçamentaria, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Justificativa

Esta emenda é necessária como forma de garantir recursos orçamentários para o Esporte, área fundamental na formação e desenvolvimento do ser humano.

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

ALFREDINHO	NOEMI NONATO
ALESSANDRO GUEDES	MILTON FERREIRA
ISAC FELIX	ALINE CARDOSO
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	TONINHO PAIVA
JAIR TATTO	FABIO RIVA
CELSO JATENE	MÁRIO COVAS NETO
GILBERTO NASCIMENTO	JANAINA LIMA
OTA	ABOU ANNI
JULIANA CARDOSO	DAVID SOARES
RUTE COSTA	JOÃO JORGE
MILTON LEITE	JOSÉ POLICE NETO
EDUARDO TUMA	RODRIGO GOULART

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100155 - LDO 2018

Autores

REIS

CAMILO CRISTÓFARO

SÂMIA BOMFIM

SANDRA TADEU

PAULO FRANGE

ADILSON AMADEU

SENIVAL MOURA

TONINHO VESPOLI

ANTONIO DONATO

REGINALDO TRÍPOLI

SOUZA SANTOS

CAIO MIRANDA CARNEIRO

ZÉ TURIN

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100733 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Estabelecimento de programa de recuperação salarial dos servidores municipais admitidos nos termos da lei 9160 de 3 de dezembro de 1980

Justificativa

Os servidores admitidos nos termos da lei 9160 de 3 de dezembro de 1980 encontram-se em situação de desigualdade salarial em relação a servidores que executam a mesma função

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100763 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Ampliar os recursos das empresas públicas municipais com vistas a garantir o efetivo exercício das suas atribuições

Justificativa

As empresas públicas municipais precisam de previsão orçamentária que lhes garanta condições de exercer as suas funções

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100767 - LDO 2018**

Texto

1. Ampliar a oferta de equipamentos que contribuam para a construção da autonomia das mulheres e igualdade de condições.
2. Ampliar a oferta de cursos de formação profissional para as mulheres, compreendendo áreas de atuação diversificada, inclusive aquelas com menores índices de atuação feminina.
3. Construir a igualdade de oportunidades por meio de ações e programas voltadas para a empregabilidade e formalização da trabalhadora e de incentivos e apoio técnico às empreendedoras mulheres, com ênfase na economia solidária.
4. Fomentar a participação de mulheres no setor de ciência, tecnologia e inovação.
5. Promover a isonomia de rendimento e a igualdade de tratamento no mundo do trabalho, com equidade nos postos de trabalho e promoção do trabalho decente.
6. Promover um programa intersecretarial que promova a cidadania e facilite o acesso aos serviços públicos para mulheres em situação de prostituição e prostitutas.

Justificativa

Autonomia Econômica, Trabalho e Desenvolvimento.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100773 - LDO 2018**

Texto

1. Ampliar e fortalecer a presença de mulheres nos espaços de participação da Prefeitura de São Paulo.
2. Fortalecer institucionalmente a política municipal para mulheres.
3. Implementar o Observatório de Gênero da Cidade de São Paulo, de maneira a produzir, sistematizar, conservar e divulgar dados estatísticos referentes a questões de gênero e ao atendimento às mulheres nos serviços da Prefeitura; a fim de garantir a transparência das políticas públicas para as mulheres do município de São Paulo, bem como de subsidiar seu monitoramento e a formulação de novas políticas.

Justificativa

Participação Política, Poder Público, Democracia e Transparência.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100775 - LDO 2018**

Texto

- 1.Consolidar, na política educacional do município, a perspectiva de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e diversidades.
- 2.Promover o acesso das mulheres à educação de qualidade, buscando elevar os níveis de escolaridade de mulheres negras, indígenas, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, imigrantes, com deficiência; atentando aos recortes geracionais.
- 3.Fortalecer a comunicação como instrumento de construção de igualdade de gênero e emancipação de mulheres.

Justificativa

Educação, Igualdade de Gênero e Comunicação Não-Sexista.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100776 - LDO 2018**

Texto

- 1.Fortalecer a implementação, na rede pública e conveniada do município da política nacional de atenção integral à saúde da mulher.
- 2.Reduzir a morbidade e mortalidade materna no município de São Paulo, combatendo a violência obstétrica.
- 3.Fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra a mulher na rede municipal de saúde.
- 4.Fortalecer as políticas para mulheres que considerem as peculiaridades de saúde de recortes etários, étnico-raciais, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero e pessoas com deficiência.

Justificativa

Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100777 - LDO 2018**

Texto

- 1.Fortalecer e ampliar a Rede de Atendimento e Enfrentamento á violência contra as mulheres no município de São Paulo.
- 2.Fortalecer as medidas protetivas e preventivas da Lei Maria da Penha.
- 3.Investimento na divulgação da Lei 16.490, que dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos, usuários do Sistema de Transporte Coletivo a partir das 22h.

Justificativa

Enfrentamento a Violência.

Autor

TONINHO VESPOLI

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100779 - LDO 2018

Texto

- 1.Promover a equidade de gênero e valorização das expressões culturais das mulheres em sua diversidade.
- 2.Promover o direito à cidade para as mulheres por meio da prevenção da violência de gênero e da ocupação dos espaços públicos.

Justificativa

Direito à Cidade e a Cidadania Cultural.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100780 - LDO 2018**

Texto

1. Fomentar programas e projetos desenvolvidos pela SMPIR, com a adoção de medidas que visem à correção das desigualdades raciais e a promoção da igualdade de oportunidades de forma territorializada.
2. Fomentar a implementação de políticas e programas de ação afirmativa e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, destinados ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos e acesso à justiça.
3. Fomentar ações transversais, observados os objetivos voltados para a promoção da igualdade racial.

Justificativa

Estimular, apoiar e fortalecer iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnico-raciais, mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100781 - LDO 2018**

Texto

- 1.Fomentar ações regionalizadas e territorializadas no enfrentamento da discriminação racial e promoção da igualdade racial, por meio dos Centros de Referência Regionais.
- 2.Fomentar políticas de promoção da defesa dos direitos e interesses das comunidades tradicionais, reduzindo as desigualdades e eliminando todas as formas de discriminação identificadas.
- 3.Fomentar a preservação da memória histórica dos grupos étnico-raciais.

Justificativa

Enfrentamento ao racismo.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100782 - LDO 2018**

Texto

- 1.Fomentar o diálogo com comunidades de expressões culturais tradicionais vinculadas com os grupos étnico-raciais, buscando o reconhecimento e respeito ao patrimônio histórico e cultural, como forma de combate à discriminação racial.
- 2.Desenvolver atividades voltadas aos três pilares do patrimônio cultural, material e imaterial sobre africanidades.
3. Realização do mapeamento dos terreiros e das religiões de matriz africana na Cidade de São Paulo.

Justificativa

Valorização da Cultura.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100783 - LDO 2018**

Texto

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1.Estruturar Rotas Acessíveis com a reforma de passeios públicos e instalação de semáforos sonoros.
- 2.Efetivar o funcionamento da Central de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes .
- 3.Garantir acessibilidade nas Unidades Básicas de Saúde.
- 4.Ampliar e Aprimorar o Serviço.
- 5.Construir com acessibilidade de Centros Educacionais Unificados – CEU.
- 6.Adquirir scanneres de áudio e livros acessíveis para as bibliotecas municipais.
- 7.Desenvolver pesquisas sobre tecnologia assistiva dentro do Programa VAI TEC de forma articulada com demandas dos usuários dos equipamentos e serviços públicos.
- 8.Garantir acessibilidade física e sinalização sonora, tátil e visual para pessoas com deficiência da frota de ônibus.
- 9.Adequação arquitetônica das Subprefeituras incluindo os Centros de Atendimento ao Trabalhador.
- 10.Garantir que os materiais informativos e educativos na área da Saúde sejam produzidos em meios e modos acessíveis.
- 11.Realizar curso de formação em acessibilidade para trabalhadores na área da Saúde com vistas a aprimorar o acolhimento de pessoas com deficiência nos serviços.

Justificativa

Pessoas com deficiência.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100784 - LDO 2018**

Texto

EMENDA 2 – CULTURA.

1. Ampliar o acervo de áudio-livros, livros com recursos táteis e desenho universal para garantir a participação de todas as crianças nas atividades de contação de histórias.
2. Requalificar Equipamentos Culturais garantindo acessibilidade.
3. Assegurar que materiais de divulgação da programação dos Equipamentos Culturais da Cidade sejam produzidos em meios e modos acessíveis, garantindo ampliação dos eventos culturais com acessibilidade.

Justificativa

Acessibilidade.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100786 - LDO 2018**

Texto

EMENDA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MEIO-AMBIENTE.

- 1.Revitalizar Parques Municipais garantindo acessibilidade.
2. Organizar Serviço Municipal de Adestramento e Fornecimento de Cão-Guia para pessoas com deficiência visual residentes na Cidade.
- 3.Reeditar os materiais de formação produzidos na área do Verde e Meio Ambiente em formatos acessíveis.
- 4.Garantir acessibilidade nos Centros de Referência de Assistência Social e Centros de Referência Especializados de Assistência Social.
- 5.Garantir acessibilidade nos Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua e nos Serviços de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua.
- 6.Produzir materiais informativos em meios e modos acessíveis na área da Assistência e Desenvolvimento Social .

Justificativa

EMENDA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MEIO-AMBIENTE.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100787 - LDO 2018**

Texto

EMENDA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SAÚDE

- 1.Capacitar profissionais de saúde para utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF.
- 2.Adquirir equipamentos e mobiliário acessíveis para procedimentos de acompanhamento de saúde da mulher.
- 3.Atualizar as diretrizes de acompanhamento em reabilitação na modalidade de deficiência intelectual com base no Projeto Acompanhante da Pessoa com Deficiência – APD inserido na perspectiva do Centro Especializado de Reabilitação.
4. Ampliar o atendimento específico em reabilitação da pessoa com deficiência nos moldes do Centro Especializado de Reabilitação – CER SMS SMPED
- 5.Ampliar e descentralizar a dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.
- 6.Elaborar Protocolo de Busca Ativa dos bebês que não concluíram a triagem ou diagnóstico auditivo.
- 7.Realizar Plano de Trabalho para suporte à implantação das Residências Inclusivas.
- 8.Publicar diretrizes de acompanhamento intersetorial à pessoa com transtorno do espectro autista na rede municipal.
- 9.Realizar atividades físicas adaptadas nos Centros Esportivos da Cidade e 05 Centros de Iniciação Esportiva.

Justificativa

EMENDA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SAÚDE

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100789 - LDO 2018**

Texto

LGBTQs – Diversidade Sexual e de Gênero

EMENDA 1)

1. Apoiar a implementação de programas de Educação em Direitos Humanos e conscientização para promover e aprimorar o gozo pleno de todos os direitos humanos por todas as pessoas, não importando sua orientação sexual ou identidade de gênero.
2. Apoiar a criação e reconhecimento de organizações que promovam e protejam os Direitos Humanos de LGBT, no âmbito Municipal.
3. Apoiar iniciativas legislativas que tramitem na Câmara de Vereadores, que dispõem sobre os direitos da Comunidade LGBT.
4. Fortalecimento do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia.
5. Realizar parceria institucionais, fortalecendo ações governamentais e iniciativas da sociedade civil que promovam os direitos humanos da comunidade LGBT.

EMENDA 2) SEGURANÇA

1. Apoio à consolidação da Lei Estadual nº 10.948, de 5 de novembro de 2001.
2. Ampliar a inserção da temática da diversidade sexual em todos os cursos de direitos humanos voltados à formação dos operadores de segurança pública, através de encontros, seminários, oficinas e confecção de material didático-pedagógico.
3. Reforçar a implantação dos centros de referência contra a discriminação e garantir sua efetividade, por meio de monitoramento e consolidação de dados sobre atendimentos e encaminhamentos às vítimas de homofobia.
4. Pactuar, elaborar e consolidar pesquisas, informações e estatísticas, com recorte da comunidade GLBT e especificidades quanto aos tipos de crimes de homofobia praticados, no âmbito Municipal.
5. Convidar membros qualificados da militância GLBT para palestrar nas academias, escolas e centros de formação de policiais, bombeiros e guardas municipais, com o objetivo de promover o diálogo entre os dois setores e sensibilizar os profissionais de segurança para as demandas desse grupo.
6. Criar mecanismos que assegurem a não-discriminação e o pleno desenvolvimento da carreira dos profissionais de segurança LGBT.
7. Incentivar que profissionais de segurança pública garantam a segurança em áreas de convivência da LGBT, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero.
8. Fortalecer os órgãos de segurança pública de proteção à comunidade LGBT já existentes, a exemplo da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – Decradi, por meio de diálogo institucional entre o Poder Público Municipal e os demais poderes instituídos.
9. Promover a criação de órgãos colegiados especializados para acompanhar e monitorar ações de combate à intolerância e discriminação homofóbicas.

Justificativa

LGBTQs – Diversidade Sexual e de Gênero

EMENDA 1)

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100826 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Garantir a execução de programas e fomentos voltados à cultura que estejam previstos em lei, respeitando minimamente os valores aprovados no orçamento do exercício de 2017.

Justificativa

É necessário garantir dotação orçamentária para execução dos programas de fomento à cultura na cidade de São Paulo

Autor

TONINHO VESPOLI

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100873 - LDO 2018

Texto

Implementar a proposta de reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Cultura proposta no Plano Municipal de Cultura

Justificativa

O Plano Municipal de Cultura precisa ser implementado na cidade de São Paulo para dar efetividade à política pública proposta para o setor no mesmo Plano

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100888 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Aprovar, regulamentar e implementar o Conselho Municipal de Política Cultural

Justificativa

O Conselho pode garantir a representação democrática de artistas e produtores na gestão da política pública

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100889 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Transferir os cargos de supervisão de cultura para a Secretaria Municipal de Cultura

Justificativa

A iniciativa visa a otimização da política cultural com a incorporação das supervisões à Secretaria

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100901 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

implantar canais de participação digital, com informações e dados regionalizados e atualizados de forma permanente

Justificativa

A iniciativa tem por objetivo acompanhar e monitorar a política cultural do município de forma permanente

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100908 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Regularizar as ocupações culturais existentes e implementar política de regulamentação e apoio a gestão comunitária de espaços culturais

Justificativa

Ampliar a oferta de espaços culturais por meio do reconhecimento das ocupações culturais da cidade

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100915 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Realizar a requalificação estrutural de 20% das Casas de Cultura (quatro equipamentos) e de duas Casas de Hip Hop.

Justificativa

Estruturas para casa de cultura.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100921 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Aumentar em 2,5% a quantidade de livros novos no acervo do Sistema Municipal de Bibliotecas, levando em conta os princípios de bibliodiversidade de cada acervo.

Justificativa

Valorização do acervo bibliotecário.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100923 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Parágrafo único: A proposta orçamentária deverá consignar, excepcionalmente para o ano de 2018, 30% dos impostos municipais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 2º LEI 13.245/2001.

Justificativa

A Constituição Federal em seu Art. 212 prevê a aplicação de “no mínimo” 25% das receitas dos entes da federação na manutenção e desenvolvimento do ensino. Considerando a necessidade de ampliação e melhoria dos serviços de educação no município, e sendo esse um objetivo apresentado pelo Prefeito, faz-se necessário a consignação de mais recursos dedicados exclusivamente ao desenvolvimento e manutenção do ensino. O referido dispositivo não implicará em vinculação permanente, logo caberá sua revisão no próximo exercício quanto da avaliação dos resultados da medida. Destaque-se que a execução da despesa de 2016 já demonstrou uma aplicação de 28,57%

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100928 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Destinar recursos para, pelo menos, 30% das bibliotecas comunitárias mapeadas pelo PMLLB.

Justificativa

Valorização das bibliotecas comunitárias.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100931 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Criação do Conselho Consultivo Comunitário.

Justificativa

Incentivar a criação de bibliotecas comunitárias e outros equipamentos culturais comunitários.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100933 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2018 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social, valorizando ações de educação ambiental, E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;

V - ação planejada,

VIII - preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica, AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

Justificativa

A segurança alimentar e nutricional, além da preservação do meio ambiente são fundamentais para garantir a qualidade de vida da população paulistana

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100935 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Integração das Bibliotecas Comunitárias ao Sistema Municipal de Bibliotecas possibilitando a integração de seus acervos no banco de dados para consulta pública, bem como possibilitar o as equipes formação relacionada a área.

Justificativa

Incentivar a criação de bibliotecas comunitárias e outros equipamentos culturais comunitários.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100936 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Garantir programas de incentivo à leitura e fruição literária para contemplar iniciativas existentes no território das bibliotecas de acesso público em diferentes espaços culturais.

Justificativa

Iniciativas de leitura para a população.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100940 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Ampliação do quadro de funcionários especializados em Biblioteconomia, para suprir a demanda relacionada à ampliação do horário de atendimento das bibliotecas públicas pelo Programa Biblioteca Viva.

Justificativa

Valorização dos serviços culturais através de contratação de funcionários.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100941 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Assegurar que o acervo contenha livros dos escritores da comunidade e obras que retratem a literatura marginal periférica e a ancestralidade.

Justificativa

Valorização da escrita periférica e de origem de ancestralidade.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100948 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Promover a atualização permanente dos acervos de bibliotecas de acesso público.

Justificativa

Atualização dos acervos no que se refere ao acesso.

Autor

TONINHO VESPOLI

**EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100970 - LDO 2018**

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2018 o seguinte:

Estabelecer processo de valorização salarial das carreiras do serviço público municipal

Justificativa

Os servidores públicos municipais vem sofrendo com a defasagem salarial há anos por conta da lei salarial que permite reajustes abaixo da inflação, fato que se repete há tempos. A emenda visa iniciar o processo de correção dessa distorção

Autor

TONINHO VESPOLI